



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 014/2018

EMENTA: “Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 009/2018”.

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Milton Luiz Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 009/2018 passa a ter a seguinte redação: “ **Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 374.840,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências: ”**

I-Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.008	MDE CONVENIOS		
06.008.12.366.0019.2.027	MDE/PEJA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101	4.400,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31117	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	MDE 25%		
06.003.12.367.0019.2.089	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	252.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101	55.440,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31117	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1103	10.000,00

II - Como recursos para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%		
06.001.12.361.0031.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	272.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101	59.840,00
06.004	MDE 10%		
06.004.12.361.0019.2.021	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – MDE 10%		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1103	10.000,00
06.006	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25%		



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

06.006.12.365.0021.2.023	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25%		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	10.000,00
06.008	MDE CONVENIOS		
06.008.12.361.0019.2.029	PNAE		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31117	23.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Abril de 2018



Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal